



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020**

Aos **23** (vinte e três) dias do mês de **MARÇO** de 2020 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA**, com sede na **AVENIDA CRISTIANO DOS REIS MEIRELES FILHO, Nº 215 – VISTA ALEGRE – BARRA MANSA**, inscrita no CNPJ n. 26.844.478/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **HELDER BRAZ MAIA**, portador da Carteira de Identidade n. 12.697.070-6 e CPF n. 053.374.306-02 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Saúde**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**1.1.** A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 018/2020**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls.419 do **Processo Administrativo nº 16859/2019** e conforme abaixo registrado:

| ITEM | QUANT | UN     | DESCRIÇÃO   | MARCA     | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL    |
|------|-------|--------|---|-----------|-----------|--------------|
| 09   | 800   | CAIXA  | PAPEL TOALHA BRANCO INTER FOLHAS 2 DOBRAS, EXTRA LUXO, 100% CELULOSE VIRGEM- ALTA QUALIDADE - MEDINDO 22 X 20,7CM - CX.C/2000FLS.         | SILVESTRE | R\$ 11,00 | R\$ 8.800,00 |
| 11   | 200   | PACOTE | SACO BRANCO HOSPITALAR 100 L, C/ 100 UND.<br>Pacote com 100 unidades<br>Saco de Lixo 100L Infectante Branco 75x105x0,02 com 100 unidades. | OPC       | R\$ 30,00 | R\$ 6.000,00 |
| 12   | 240   | PACOTE | SACO DE LIXO - 60 LITROS<br>Saco De Lixo Infectante Hospitalar 60 Litros Pct C/100  | OPC       | R\$14,29  | R\$ 3.429,60 |

1



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

|    |     |         |   |              |           |               |
|----|-----|---------|---|--------------|-----------|---------------|
| 17 | 100 | UNIDADE | DETERGENTE - 500 ML - COM ALTO PODER DE LIMPEZA EM SUA COMPOSIÇÃO<br><br>Detergente Líquido neutro Com 500ml  | BARRA        | R\$1,37   | R\$ 137,00    |
| 18 | 600 | PACOTE  | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FOLHA SIMPLES - 300M, BRANCO EXTRA LUXO, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA QUALIDADE, CONTENDO 08 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM.   | SILVESTRE    | R\$19,88  | R\$11.928,00  |
| 19 | 600 | PACOTE  | COPO DESCARTÁVEL 200ML. COM 100 UND<br><br>Copos descartáveis de 200ml pacote com 100 und branco ou transparente  | COPOFL<br>EX | R\$2,43   | R\$1.458,00   |
| 20 | 100 | PACOTE  | SACO DE LIXO PRETO, NÃO TRANSPARENTE, DE 200 LITROS - COM 100 UNIDADES  | OPC          | R\$23,40  | R\$2.340,00   |
| 22 | 400 | PACOTE  | SACO DE LIXO PRETO 60L - PACOTE COM 100 UNIDADES  | OPC          | R\$7,18   | R\$2.872,00   |
| 25 | 150 | FRASCO  | LIMPADOR GERAL MULTIUSO<br><br>Para limpeza de móveis em fórmica, azulejos, cozinhas, superfícies laváveis. É indicado para remover gorduras, fuligem e poeira.<br>frasco com 500 ml  | DAM          | R\$2,52   | R\$378,00     |
| 26 | 400 | UNIDADE | FLANELA MULT.USO 56X38.<br><br>FLANELA MULTIUSO:<br>Especificação Técnica<br>• Confeccionado em Poliéster;<br>• Indicado para Limpeza de Superfícies Delicadas como Espelhos, Cristais, Mobiliários e Eletrônicos;<br>• Limpa sem Riscar;<br>• Não Solta Fiapos, não solta tinta;<br>• Absorve 8 Vezes Mais Água que Panos de Algodão Comum;<br>• Indicado para Limpeza com ou sem Produtos Químicos; | SINHA        | R\$1,27   | R\$508,00     |
| 27 | 200 | GALAO   | DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO, CONCENTRADO COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL OU AUTOMÁTICA DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICOHOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ALÉM DE UTENSÍLIOS EM COZINHAS, SUPERFÍCIES COMO PISOS, AZULEJOS, MESAS E BANCADAS   | KELDRIN      | R\$ 93,94 | R\$ 18.788,00 |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

|                           |     |         |   |           |          |                     |
|---------------------------|-----|---------|---|-----------|----------|---------------------|
|                           |     |         | Detergente neutro de uso hospitalar concentrado, galão de 05 litros, com alto poder de limpeza, com fórmula específica para limpeza de superfícies laváveis em geral, equipamentos, instrumentos hospitalares, odontológicos e Laboratoriais, além de utensílios em clínicas, hospitais, áreas de assistência à saúde e áreas de serviços de alimentação indicado para lavagem manual ou automática de artigos e instrumentos médico hospitalares, além de utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. O produto deverá possuir registro na ANVISA e constar no rótulo que é de uso hospitalar. |           |          |                     |
| 28                        | 300 | UNIDADE | ESPONJA DUPLA FACE, VERDE/AMARELA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO - DIMENSÃO: 100MMX70MMX18MM.  | SPON LIMP | R\$ 0,51 | R\$ 153,00          |
| 29                        | 50  | GALAO   | CERA LIQUIDA INCOLOR<br>Galão com 5 litros  | LLIMP     | R\$8,12  | R\$406,00           |
| 31                        | 15  | UNIDADE | VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO GARI, 40CM.  | BRAZLIM P | R\$14,87 | R\$223,05           |
| 32                        | 50  | UNIDADE | BORRIFADOR<br>Borrifador 500 ml   | NOBRE     | R\$4,42  | R\$221,00           |
| 33                        | 20  | UNIDADE | ÓCULOS DE PROTEÇÃO.   | PLASTC OR | R\$2,59  | R\$ 51,80           |
| 37                        | 24  | UNIDADE | DISPENSER NOBRE P/SABONETE LIQUIDO EM REFIL DE 800ML EM PLÁSTICO BRANCO.  | NOBRE     | R\$22,00 | R\$528,00           |
| <b>VALOR TOTAL:</b> ***** |     |         |   |           |          | <b>R\$58.221,45</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

**3.2.** Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irreajustáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**3.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**3.4.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**4.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**4.3.** Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

**4.4.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

**5.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

**5.2.** O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**5.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **FMS**.

**5.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;